

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 29/97

“Dá denominação de “ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO DE DEUS”, ao Estádio Municipal do Bairro Santa Mônica, neste município”.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Estádio Municipal João de Deus”, o Estádio Municipal do Bairro Santa Mônica, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 11 de agosto de 1997.

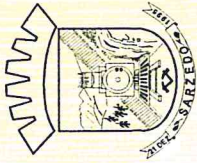
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Vereador

JUSTIFICAÇÃO: O Senhor João de Deus foi uma pessoa que muito participou das atividades esportivas de toda comunidade. Foi participante ativo do time de futebol “C.D.LI” de Ibirité, e do Associação Esportiva Vera Cruz, atual Vera Cruz Esporte Clube vindo, a ser seu Presidente. Participou também da folia de Reis e muitas outras atividades em nossa comunidade. Portanto é merecida a homenagem que se deseja prestar aquela pessoa, por meio deste Projeto de Lei, que com certeza merecerá o apoio dos Pares desta Casa Legislativa.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar -

Arquivado em 30/08/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº 029/97

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 029/97 de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar, tem como objetivo **“Dar denominação de Estádio João de Deus ao Estádio Municipal do Bairro Santa Mônica, neste Município”**, após lido, foi o mesmo distribuído à COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS, para receber parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao exame da constitucionalidade e legalidade nada impede à apresentação do Projeto de Lei a qual visa “Denominar de Estádio João de Deus, o Estádio Municipal do Bairro Santa Mônica, neste município”; por iniciativa do Vereador. Quanto ao nome; como salientado na justificação do Projeto de Lei, trata-se de uma pessoa que muito participou e engrandeceu o esporte da comunidade. Ao aspecto financeiro, não acarretará gastos além daqueles de identificação de Logradouro Público, com a colocação de placa pelo Poder Executivo, para o que existe verba e dotação orçamentária própria.

CONCLUSÃO

Pelas razões apresentadas, a COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS se declara favorável ao Projeto de Lei em referência.

Sala das sessões, 21 de agosto de 1997.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente

Mércia Rodrigues da Silva
Mércia Rodrigues da Silva
Relatora

José Gonçalves de Oliveira
José Gonçalves de Oliveira
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n° 20, de 13 de outubro de 1997

*"Dá denominação de "Estádio Municipal JOÃO DE DEUS"
o Estádio Municipal do Bairro Santa Mônica, neste município".*

**A CÂMARA MUNICIPAL por seus Representantes Legais
APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte
Lei:**

**Art. 1° - Passa a denominar-se "Estádio Municipal JOÃO
DE DEUS", o Estádio Municipal do Bairro Santa Mônica, neste
Município.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 13 de outubro de 1997.


JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL